

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 74/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$49.220,17 (Quarenta e nove mil duzentos e vinte reais e dezessete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

29/10/2025 às 8h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, ART. 48 - INCISO I C/C LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

SIM



Pág.: 1 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

I - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

SUMÁRIO

1 OBJETO	3
2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LA	NCES7
6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	10
7 DA HABILITAÇÃO	11
8 DOS RECURSOS	14
9 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	14
10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	15
11 DO CONTRATO	15
12 DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS	15
13 DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15
14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	16
15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
16 DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	18
17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	21
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	50
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO	
ANEXO IV - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006	60
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA	61

Federal 14.053

Pág.: 2 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93* **6-*9



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 29/10/2025

HORÁRIO: 08:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede à Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, Centro, CEP: 38.970-000, por intermédio da Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 506 de 02 de janeiro de 2024 e Lei Complementar Federal n.º 123/2006, observadas ainda as determinações das Leis Federais n.º 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas da Prefeitura Municipal de Campos Altos gratuitamente através do site http://www.camposaltos.mg.gov.br/portal/licitacoes/. Mais informações, pelo telefone (0**37) 3426-9112.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. Modo de disputa "ABERTO".

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital. Em especial aos termos I do art. 48 da Lei Complementar Federal n° 123/2006, com destinação exclusiva de Microempresas (MEs), Empresa de Pequeno Porte (EPPs), e Microempreendedores individuais (MEIs).
- **2.1.1** Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
- 2.1.2 Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, os licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital, assinada pelo seu representante legal e/ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- **2.1.3** Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), os licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/ja-sou-mei.

2.2 Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1 Não será permitida a participação de licitantes na forma de consórcio, nos termos do art.15 da lei 14.133/2021;

Federal 14.063 Pág.: 3 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- **2.2.1.1** Justifica-se a vedação ao consórcio em razão de o objeto não demandar alta complexidade técnica, tampouco ser um serviço de grande vulto econômico, além de atentar contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, de forma indireta, o princípio da competitividade e trazendo prejuízos na busca pela proposta mais vantajosa.
- 2.2.2 estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município ou impedimento de licitar e contratar:
- 2.2.3 declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública:

I com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;

III enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;

IV cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;

V sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

VI proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

VII empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

VIII demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

- **2.2.4** A observância das vedações do subitem 2.2.3 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.
- **2.2.5** A Pregoeira verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.
- 2.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 2.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e do ANEXO II (PROPOSTA COMERCIAL);
- 2.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- **2.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021;

2.7 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

- **2.7.1** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/:
- **2.7.2** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- **2.7.2.1** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:
- a) Para todas as empresas.

Foderal 14.063

24g.: 4 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Página 4 de 62

CAMPOS AUGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Plano avulso	30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 98,00	R\$ 152,00	R\$ 287,00	R\$ 422,00	R\$ 692,00

- **2.7.3** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 2.7.4 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Campos Altos MG, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 2.7.5 Os Licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- **2.7.6** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: licitanet.com.br;
- 2.7.7 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 2.7.8 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Campos Altos MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 2.7.9 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso:
- 2.7.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 2.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- **2.8.1** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- **2.8.2** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;
- **2.8.3** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em facsímile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- **2.8.4** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- **2.8.5** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- **2.8.6** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema https://licitanet.com.br/, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

Página 5 de 62



24g.: 5 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

3.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

- 3.2.1 Em caso de identificação do licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;
- 3.3 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de precos e lances inseridos em sessão pública;
- 3.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;
- 3.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 3.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 3.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 3.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema;
- 3.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 3.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 3.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.12 O licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 3.12.1 A falsidade da declaração de que trata o item 3.12, acima, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 Os documentos de habilitação e proposta de preços inseridos no sistema na forma digital, preferencialmente em formato PDF ou outro equivalente, deverão estar legíveis e válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, sob pena de inabilitação ou desclassificação.
- 3.13.1 Só serão aceitos documentos legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Pregoeira e Equipe de Apoio ou Por Comissão Permanente de Licitações quando se tratar de outra modalidade.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total do lote;
- 4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

24g.: 6 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

OBSERVAÇÃO: No preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto, caso a marca da empresa seja o próprio nome da empresa, deverá preencher no campo como "MARCA PRÓPRIA".

- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- **4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens;
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 4.1 do edital:
- **5.2** A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- **5.3** Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;
- **5.4** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site licitanet.com.br, conforme Edital:
- **5.5** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- **5.6** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeguível.
- **5.7** Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pela Pregoeira, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.
- **5.8** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário do lote.*
- **5.9** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo R\$ 0,10 (dez centavos) inferior ao menor preço apresentado.
- **5.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "<u>ABERTO</u>", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



24g.: 7 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- **5.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.1 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **5.12.2** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **5.13** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso o licitante permaneça inerte.
- **5.14** Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- **5.16** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo lote, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.
- **5.17** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote;
- **5.18** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **5.20** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site licitanet.com.br.
- **5.21** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- **5.22** A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- **5.23** Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- I O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como

Federal 14.063

24g.: 8 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Página 8 de 62

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

II Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances:

III A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema. contados após a comunicação automática para tanto:

IV Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

V No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

VI Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame:

VII O disposto no item III somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

- 5.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.24.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação:
- 5.24.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.24.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.24.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.24.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.24.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.24.2.2 empresas brasileiras;
- 5.24.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.24.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.25 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente:
- 5.26 Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará se o preço da proposta final se encontra em conformidade com o valor de referência obtido para cada lote, conforme se extrai do "Quadro Comparativo de Prévias" que instrui a solicitação.
- 5.27 Entende-se por "valor de referência" o preço médio alcançado para cada lote descrito no "Quadro Comparativo de Prévias".



24g.: 9 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

CAMPOS ALL PROMISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- **5.28** Se o preço obtido na etapa de lances estiver de acordo com o valor de referência, a Pregoeira o aceitará para o lote.
- **5.29** Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, a Pregoeira divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.
- **5.30** A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao "valor de referência", hipótese em que a Pregoeira declarará o lote classificado para habilitação.
- 5.31 Após a negociação, mantido o preço acima do "valor de referência" pelo licitante, a Pregoeira declarará o lote como fracassado.
- **5.32** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.33 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **6.1** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira procederá à verificação das condições de participação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do inciso III do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à inexistência de sanção impeditiva de participação no certame ou de futura contratação. Para tanto, serão realizadas consultas obrigatórias aos seguintes cadastros oficiais ficando a critério das licitantes a emissão e o envio das respectivas certidões em conjunto com os documentos de habilitação:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geralda União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- d) CADIN Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais para pessoas físicas e jurídicas Site: CADIN-MG Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais;
- **e)** CAGEF/CAFIMP Cadastro de Fornecedores Impedidos para pessoas físicas e jurídicas. Site: CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES | CAGEF;
- f) Certidão de Licitantes Inidôneos TCU para pessoas físicas. Site: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228::::P3 TIPO:CPF;
- g) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos; (2) CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; (3) CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e (4) CNEP Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Site: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- **6.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- **6.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- **6.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



2ág.: 10 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9



- 6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2°).
- 6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preco final superior ao preco máximo fixado:
- 6.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto guando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 6.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 6.8 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado pela Pregoeira mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do término do prazo de duas horas, e formalmente aceita pela Pregoeira;
- 6.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 6.8.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 6.8.4 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 6.8.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 6.8.6 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 6.8.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 6.8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso:
- 6.8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.
- 6.8.10 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 A Pregoeira examinará a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar;

2ág.: 11 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- **7.1.1** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- **7.1.2** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- **7.1.3** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- **7.1.4** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.1.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.
- 7.2 A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, a saber:

7.2.1 REGULARIDADE JURÍDICA

- **7.2.1.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.2.1.3 Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.
- 7.2.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 7.2.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **7.2.2.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.
- 7.2.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 7.2.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- 7.2.2.4 Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede
- 7.2.2.5 Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- **7.2.2.6** Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;
- **7.2.2.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Foderal 14.063

2ág.: 12 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Página **12** de **62**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.3.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada atestando que a empresa forneceu ou prestou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação de forma satisfatória, entregando com pontualidade os serviços nos quantitativos solicitados.

7.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.2.4.1 A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para o início da sessão.
- 7.2.4.1.1 Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

7.2.5 DECLARAÇÕES

- 7.2.5.1 Declaração unificada conforme modelo do anexo V deste edital.
- 7.3 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 7.4 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.5 Os documentos provenientes da rede mundial de computadores ("internet") terão sua autenticidade certificada junto às páginas eletrônicas ("sites") dos respectivos órgãos emissores, para os devidos fins de habilitação.
- 7.6 A Microempresa ME, a Empresa de Pequeno Porte EPP e o Microempreendedor Individual MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 7.6.1 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 7.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido a Pregoeira.
- 7.7 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ág.: 13 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93.**6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- **7.11** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **7.11.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **7.11.2** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **7.12** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8 DOS RECURSOS

- **8.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- **8.3.3** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **8.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **8.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **8.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e no portal do município no endereço www.camposaltos.mg.gov.br.

9 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



2ág.: 14 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Página **14** de **62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- **9.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **9.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 9.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório
- 9.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11 DO CONTRATO

- **11.1** Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo III, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.
- 11.1.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.
- **11.1.3** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.
- 11.2 O Contrato terá vigência de 1 (um ano), a partir de sua assinatura, facultando-se ao CONTRATANTE rescindilo a qualquer época, mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.
- 11.3 O preço do objeto do presente certame será fixo e irreajustável pelo período de 12(doze) meses.
- **11.4** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem **11.1**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação oficial.
- **11.4.1** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

12.1 O contrato poderá ser extinto pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 137, 138, 139 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13 DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **13.1** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Altos MG à licitante contratada, no prazo de 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito.
- **13.2** Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

Página **15** de **62**



2ág.: 15 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- 13.3 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
- 13.4 Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.
- 13.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Compra/Serviços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **13.5.1** A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
- 13.7 A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Ativ.Art.Cult.Folc.Civ.Hist.Religiosas 02.30.01.13.392.0074.2110.3390.3900

Ficha: 392

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

FUNDO MUN. PATRIMONIO CULTURAL Manutenção Atividades do Fundo 02.30.02.13.391.0075.2083.3390.3900

Ficha: 411

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- **14.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- **14.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- **14.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **14.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **14.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **14.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 14.1.5 fraudar a licitação.
- 14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualquer natureza, em especial guando:
- 14.1.6.1 agir em ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3 apresentar conluio amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **14.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013;



2ág.: 16 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- 14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1 advertência;
- 14.2.2 multa;
- 14.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seia promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- **14.3.2** as peculiaridades do caso concreto.
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.
- 14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73. de 2022.
- 14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ág.: 17 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93.**6-*9

Fone: 37 3426-9112 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- 14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **14.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **14.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **14.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **15.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 15.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;
- **15.3** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 15.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- **15.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema:
- **15.6** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- **15.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, somente em casos que a Pregoeira julgar necessário;
- **15.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação:
- **15.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16 DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **16.1** Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD) e à Lei nº 14.133/2021, todos os dados pessoais fornecidos pelos licitantes no âmbito deste processo licitatório, sejam eles constantes das propostas ou dos documentos de habilitação, serão coletados e tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à análise, julgamento, adjudicação, homologação, execução contratual e eventuais procedimentos de controle e fiscalização.
- **16.2** O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança e prevenção, garantindo a proteção dos direitos dos titulares.

Federal 14.063

Pág.: 18 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- **16.3** Os dados poderão ser compartilhados com órgãos de controle interno e externo, inclusive Tribunais de Contas, Ministério Público e Controladoria Geral da União, respeitando-se o disposto na legislação aplicável.
- **16.4** A participação neste certame implica consentimento expresso dos licitantes quanto à coleta, utilização, tratamento e eventual compartilhamento dos dados pessoais nos limites e para as finalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- **16.5** A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis (Lei nº 13.709/2018), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.
- **16.6** A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
- **16.7** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 17.2 É facultado a Pregoeira ou à Secretaria Municipal de Administração do Município de Campos Altos MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.
- 17.3 Fica vedada, nos termos do art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021 a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.
- **17.4** A presente licitação somente poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **17.5** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Campos Altos MG.
- **17.6** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou no site do Município www.camposaltos.mg.gov.br ou no site da plataforma do pregão www.licitanet.com.br.
- **17.7** A fiscalização do contrato ficará a cargo da Servidora **Sra. Jéssica Ramos Gonçalves** Fiscal de Contratos, e como gestor de contratos o **Sr. Paulo Júnior da Silva**, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

17.8 Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Página 19 de 62



2ág.: 19 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

Anexo IV - Modelo de declaração de tratamento diferenciado Lei Complementar nº 123/2006; Anexo V – Modelo de Declaração Unificada;

17.9 Informações complementares que se destinem a conferir mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**37) 3426-9112.

Campos Altos - MG, 10 de outubro de 2025.

Camila Alvarenga da Silva Assessora em Licitações

Pederal 14.063

Pág.: 20 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1); CPF:089.93* **6-*9

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025

- 1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho: GG ADULTO	UN	03
02	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho EG ADULTO.	UN	03
03	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho G ADULTO	UN	12
04	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho: M ADULTO.	UN	14
05	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho: P ADULTO.	UN	09
06	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho G BABY LOOK.	UN	01
07	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 — Semana da Consciência Negra — Dia Municipal da Capoeira". Tamanho M BABY LOOK.	UN	03
08	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho P BABY LOOK.	UN	03
09	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos	UN	02

Página 21 de 62



Pág.: 21 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1); CPF:089.93* **6-*9

Fone: 37 3426-9112 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

	de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da		
10	Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 4 ANOS. Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 5 ANOS.	UN	01
11	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 — Semana da Consciência Negra — Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 6 ANOS.	UN	01
12	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 8 ANOS.	UN	47
13	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 9 ANOS.	UN	21
14	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 10 ANOS.	UN	60
15	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 11 ANOS.	UN	26
16	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 12 ANOS.	UN	22
17	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 13 ANOS.	UN	08
18	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 14 ANOS	UN	14
19	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 15 ANOS	UN	08
20	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho GG ADULTO.	UN	03
21	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral	UN	02

Página 22 de 62



Pág.: 22 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1); CPF:089.93* **6-*9

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1518.2A07.657K.X45U.5842 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

32	Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 12 ANOS Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral	UN	08
	material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra –		
31	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no	UN	22
	Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 11 ANOS		
	material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra –		
	sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no		
30	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral	UN	26
	Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 10 ANOS		
	"Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra –		
	sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no		
29	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral	UN	60
00	Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 9 ANOS	1151	
	"Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra –		
	material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no		
20	sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no	OIN	۷۱
28	Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 8 ANOS Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral	UN	21
	"Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra –		
	material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no		
	sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no		
27	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral	UN	47
	Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 6 ANOS		
	"Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra –		
	material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no		
20	sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no	UN	VΙ
26	Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 5 ANOS. Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral	UN	01
	"Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra –		
	material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no		
	sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no		
25	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral	UN	01
	Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 4 ANOS		
	"Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra –		
	material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no		
	sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no	514	02
24	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral	UN	02
	"Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho P ADULTO.		
	material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no		
	sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no		
23	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral	UN	08
	Dia Municipal da Capoeira". Tamanho M		
	"Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra –		
	material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no		
	sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no	011	01
22	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral	UN	07
	"Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho EG ADULTO.		
	material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no		

Pág.: 23 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1); CPF:089.93* **6-*9

Página 23 de 62

Fone: 37 3426-9112 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

	Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 13 ANOS		
33	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival deCapoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 14 ANOS	UN	14
34	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 15 ANOS	UN	08

LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Camisetas na cor preto com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Boi do Duda" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: G1 ADULTO	UN	02
02	Camisetas na cor preto com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Boi do Duda" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: EXTRA G ADULTO	UN	02
03	Camisetas na cor preto detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Boi do Duda" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho GG ADULTO	UN	08
04	Camisetas na cor preto com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Boi do Duda" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho G ADULTO	UN	18
05	Camisetas na cor preto com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda na cor verde no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Boi do Duda" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: M ADULTO	UN	18
06	Camisetas no preto com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Boi do Duda" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho P ADULTO	UN	07
07	Camisetas na cor preto com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Boi do Duda" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho G INFANTIL	UN	04
08	Camisetas na cor preto com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Boi do Duda" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho M INFANTIL	UN	04
LOTE 3			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de	UN	02

Página 24 de 62



Pág.: 24 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93* **6-*9

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1518.2A07.657K.X45U.5842 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

		Γ	Γ
	sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos		
	2026". Tamanho: G1 ADULTO		
02	Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola	UN	02
02	redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de	0.11	02
	sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela		
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos		
	2026". Tamanho: EXTRA G ADULTO		
03	Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola	UN	06
	redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de		
	sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela		
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho GG ADULTO		
04	Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola	UN	19
04	redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de	ON	19
	sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela		
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos		
	2026". Tamanho G ADULTO		
05	Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola	UN	30
	redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de		
	sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela		
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos		
06	2026". Tamanho: M ADULTO	UN	12
06	Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de	UN	12
	sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela		
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos		
	2026". Tamanho P ADULTO		
07	Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola	UN	05
	redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de		
	sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela		
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos		
00	2026". Tamanho M INFANTIL	1.181	02
08	Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de	UN	03
	sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela		
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos		
	2026". Tamanho P INFANTIL		
LOTE 4			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Camisetas na cor vermelho com detalhes personalizado, com manga curta e gola	UN	05
	redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco		
	de Rua "Tristeza Zero" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho:		
	EXTRA G ADULTO		
02	Camisetas na cor vermelho com detalhes personalizado, com manga curta e gola	UN	03
	redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de		
	sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco		
	de Rua "Tristeza Zero" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho		
- 00	GG ADULTO	1 181	05
03	Camisetas na cor vermelho com detalhes personalizado, com manga curta e gola	UN	25
	redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de		
	sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Tristeza Zero" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho G		
	ADULTO		
04	Camisetas na cor vermelho com detalhes personalizado, com manga curta e gola	UN	25
	redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de		

Página 25 de 62



Fone: 37 3426-9112 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1518.2A07.657K.X45U.5842 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

		1	1
	sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Tristeza Zero" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: M ADULTO		
05	Camisetas na cor vermelho com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Tristeza Zero" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho P ADULTO	UN	21
06	Camisetas na cor vermelho com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Tristeza Zero" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho 8 anos	UN	06
07	Camisetas na cor vermelho com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Tristeza Zero" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho 10 anos	UN	06
LOTE 5			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas p e l o Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: GG ADULTO	UN	02
02	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas p e l o Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: G3 ADULTO	UN	01
03	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, na cor (branca), que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Kz Folia"no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho EXTRA G ADULTO	UN	01
04	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho G ADULTO	UN	12
05	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: M ADULTO	UN	10
06	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: P ADULTO	UN	05
07	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: BABY LOOK G	UN	04
08	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de	UN	05

Página 26 de 62



Fone: 37 3426-9112 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

	sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: BABY LOOK M		
09	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2025". Tamanho: 6 INFANTIL	UN	03
10	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: 9 INFANTIL	UN	03
LOTE 6			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Camisetas na cor amarela com detalhes personalizado, com manga curta com gola redonda em material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Batucampos" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: GG ADULTO	UN	01
02	Camisetas na cor amarela com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, na cor (branca), que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Batucampos" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho EXTRA G ADULTO	UN	01
03	Camisetas na cor amarela com detalhes personalizado, com manga curta com detalhe preto na manga e com gola redonda e com detalhe preto na gola em material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Batucampos" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho G ADULTO	UN	20
04	Camisetas na cor amarela com detalhes personalizado, com manga curta com detalhe preto na manga e com gola redonda e com detalhe preto na gola em material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Batucampos" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho M ADULTO	UN	30
05	Camisetas na cor amarela com detalhes personalizado, com manga curta com gola redonda em material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Batucampos" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: P ADULTO	UN	30
06	Camisetas na cor amarela com detalhes personalizado, com manga curta com gola redonda em material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Batucampos" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: PP ADULTO	UN	10

1.2 O item em questão pode ser classificado como material comum, a confecção de uniformes é considerada um bem comum porque envolve produtos amplamente disponíveis no mercado, sem especificidades técnicas extraordinárias que exijam processos complexos de fabricação. Além disso, os uniformes em questão são materiais padronizados, sem características exclusivas ou de inovação tecnológica, o que caracteriza sua classificação como bem comum dentro dos processos de contratação pública.

1.3 A presente Contratação, terá a vigência de até 01 (um) ano.

2 - JUSTIFICATIVA

Pág.: 27 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Página 27 de 62

Sod.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 A necessidade de contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os alunos e grupos de capoeira de Campos Altos - MG justifica-se pela realização do "Festival de Capoeira de Campos Altos - MG, 2025", que ocorrerá em 22 de novembro de 2025, durante a Semana da Consciência Negra e o Dia Municipal da Capoeira. O evento possui grande relevância cultural e social, pois promove a valorização da cultura afro-brasileira e incentiva a prática da capoeira no município. Os uniformes são indispensáveis para garantir a participação adeguada dos alunos e grupos, assegurando padronização, organização e representatividade. Além disso, contribuem para a identidade visual do festival, fortalecendo o senso de pertencimento dos praticantes e a valorização da capoeira enquanto patrimônio cultural imaterial. A confecção atenderá também às necessidades de conforto, mobilidade e durabilidade, compatíveis com as especificidades da prática esportiva. Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, é responsável pela realização do Carnaval de Rua de Campos Altos - 2026. Para este evento, faz-se necessária a aquisição de camisetas destinadas à identificação dos blocos de rua, medida que proporcionará maior visibilidade, organização e segurança durante o desfile. A ausência desses itens poderá comprometer a identificação dos blocos, ocasionando desorganização e prejuízos à realização do evento.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a confecção dos uniformes para o "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira" engloba todas as etapas necessárias para garantir a entrega de uniformes de alta qualidade, dentro do prazo estipulado, e que atendam plenamente às necessidades do evento. O processo inicia-se com a seleção criteriosa de uma empresa especializada, identificada por meio de um levantamento de mercado detalhado, que considerou fatores como qualidade dos materiais, design personalizado, capacidade de produção e custo-benefício. Os uniformes serão confeccionados com tecidos duráveis e confortáveis, adequados para a prática de capoeira, e incluirão personalizações como logotipos e elementos gráficos representativos do evento e dos grupos participantes. Além disso, a empresa selecionada será responsável pelo design e acabamento das peças, assegurando costuras reforçadas e uma apresentação impecável. A solução inclui a garantia de que os uniformes serão entregues no prazo estabelecido, com possibilidade de ajustes e entregas parciais, caso necessário. Todo o processo será monitorado, desde a solicitação de propostas até a entrega final, incluindo a análise de referências e certificações da empresa, assegurando a conformidade legal e a qualidade dos serviços prestados. Por fim, essa abordagem garante a otimização dos recursos disponíveis, com a contratação de uma empresa que oferece a melhor relação custobenefício, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação dos participantes.

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é contratação de empresa para confecção de camisetas, necessária para atender as demandas do evento "Carnaval de Rua de Campos Altos de 2026". A contratação de empresas para confecção de camisetas na cores (vermelho, verde, azul claro, amarela e preto com detalhes na gola e manga na cor preto) com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". A solução para a contratação de camisetas personalizadas na quantidade total de 371 unidades para os blocos de Rua de Campos Altos, envolve a seleção de um fornecedor confiável, com especificação clara dos requisitos de design e qualidade, negociação de prazos e custos, e monitoramento rigoroso durante a produção para garantir a conformidade com as expectativas.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta, cumprindo fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência e do futuro Contrato.
- 4.2 Os uniformes para o Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 Semana da Consciência Negra Dia Municipal da Capoeira, deverão ser confeccionados com tecidos de qualidade, confortáveis e resistentes, com costuras reforçadas e personalização conforme as especificações da organização (aplicação de silk frontal, costas, mangas e calças, em dimensões definidas).
- 4.2.1 A empresa deverá elaborar as artes, submetê-las à aprovação prévia pela secretaria de Cultura e Turismo e garantir a entrega total até 11 de novembro de 2025, em perfeito estado.

24g.: 28 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Página 28 de 62

Fone: 37 3426-9112 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- **4.2.2** A contratada deverá garantir que o design dos uniformes, devem seguir um padrão específico que represente a identidade visual do evento e dos grupos de capoeira participantes. A personalização é essencial, incluindo a aplicação de logotipos, nomes dos grupos e outros elementos gráficos conforme as especificações da organização.
- **4.3** A confecção de camisetas personalizadas destinadas à identificação dos blocos carnavalescos de 2026, deverão ser produzidas com materiais duráveis e confortáveis, receber aplicação de silk (frontal e costas) e serem entregues até 02 de fevereiro de 2026.
- **4.3.1** A empresa deverá elaborar as artes, submetê-las à aprovação prévia pela secretaria de Cultura e Turismo e garantir a entrega total até 02 de fevereiro de 2026, em perfeito estado.
- **4.4** A contratada deve fornecer todo material necessário, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições e mão de obra especializada para execução perfeita da entrega do objeto desta contratação
- **4.5** Assumir a responsabilidade integral pela entrega do objeto, incluindo o transporte, mão de obra, hospedagem, qualquer máquina ou ferramenta, que incida na entrega do objeto contratado, alimentação, todos estes custos, serão por conta da CONTRATADA;
- **4.6** É de total responsabilidade da empresa contratada garantir que o prazo estipulado seja cumprido, considerando a importância do evento e a necessidade de que todos os participantes estejam devidamente uniformizados, em virtude da realização do Festival de Capoeira, que faz parte da Semana da Consciência Negra e do evento Dia Municipal da Capoeira e do Carnaval de Rua de Campos Altos 2026.
- **4.7** A capacidade de produção da empresa também será avaliada, com a exigência de comprovação de que possui condições para atender à quantidade total de uniformes solicitada. É importante que a empresa tenha flexibilidade para ajustes, caso surjam pedidos adicionais, garantindo a entrega no tempo acordado.
- **4.8** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente
- **4.9** Será exigida garantia para todos as peças fornecidas que apresentarem defeitos dentro dos padrões solicitados, cabendo à contratada a substituição imediata, sem ônus para o Município.
- **4.10** A empresa deverá promover a refazer os serviços recusados que divergirem da especificação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município
- **4.11** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos dos artigos 75, inciso II e III, da Lei Federal n° 14.133/2021.

5 - RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA

- **5.1** A partir da assinatura/recebimento do Contrato/recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, a contratada comprometer-se-á a entrega do objeto contratado.
- **5.2** A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- **5.3** A entrega do item, objeto deste Edital, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **deverá ocorrer no prazo máximo de 11 de novembro de 2025**, para os uniformes da Capoeira, respeitando o item 4.2.1 e **02 de fevereiro de 2026**, camisetas para o carnaval, respeitando o item 4.3.1 deste Termo de Referência, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/Ordem de Compra/Serviço, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.

agilla **29** de **02**



ág.: 29 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93.**6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

- **5.3.1** Será de responsabilidade da Contratada disponibilizar, durante todo o período de vigência do contrato, meios de comunicação eficientes, incluindo aplicativo de mensagens instantâneas como WhatsApp ou outros canais eletrônicos, para que seja facilitada a comunicação direta e ágil com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, afim de agilizar a aceitação das artes criadas pela contratada e confecção de todas as peças.
- 5.3.2 A Contratada deverá garantir que os meios de contato estejam sempre disponíveis em horário comercial e que as respostas sejam fornecidas de maneira tempestiva, a fim de assegurar a eficácia na execução dos serviços contratados.
- 5.4 A entrega dos materiais será feita no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, centro, Cep: 38.970-000, Campos Altos - MG.

- 5.5 O horário de entrega será das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 em dias úteis.
- **5.6** A critério da Prefeitura, os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados, por escrito, até o prazo limite de entrega.

6 - GESTÃO DO CONTRATO

- **6.1** O presente contrato, deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **6.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **6.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **6.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **6.6** O contrato deverá ser acompanhado e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 503/2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.,

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto:

- 7.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- **7.1.2** Os bens poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Tredent 11.083

Página **30** de **62**

Pág.: 30 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

866

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- **7.1.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- **7.1.3.1** O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a afericão do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Prazo de pagamento

- **7.2.1** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Altos MG à licitante contratada, no prazo de 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito.
- **7.2.2** Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.
- 7.2.3 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
- 7.2.4 Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3 Forma de pagamento

- 7.3.1 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias
- 7.3.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o Decreto Municipal 466/23.
- **7.3.3** As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o Decreto Municipal 466/23 c/c artigo 4° da IN RFB N° 1234.
- 7.3.4 A CONTRATADA se obriga, no ato da emissão da Nota Fiscal relativa aos serviços prestados ou produtos fornecidos, a mencionar de forma clara e completa todos os dados bancários necessários para a realização do pagamento, incluindo, mas não se limitando a:
- 7.3.4.1 Nome da instituição bancária;
- 7.3.4.2 Número da agência e conta bancária (com a devida especificação de conta corrente ou poupança);
- 7.3.4.3 Nome do titular da conta, conforme cadastro no banco;
- 7.3.4.4 CPF ou CNPJ do titular da conta, conforme aplicável.
- **7.3.4.5** O não cumprimento desta obrigação poderá ocasionar atraso no pagamento, sem que isso seja considerado inadimplência por parte da CONTRATANTE.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

Foderal 14.063

24g.: 31 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Página **31** de **62**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- 8.2.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.1.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.2.1.1.3 Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.
- 8.2.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 8.2.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2.1 Habilitação fiscal e trabalhista

- 8.2.2.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.
- 8.2.2.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.2.2.1.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- 8.2.2.1.4 Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante:
- **8.2.2.1.5** Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- 8.2.2.1.6 Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.2.1.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.3.1 Qualificação Técnica

8.2.3.1.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração de capacidade técnica emitido por pessoa iurídica pública ou privada atestando que a empresa forneceu ou prestou servicos de características semelhantes ao objeto da licitação de forma satisfatória, entregando com pontualidade os serviços nos quantitativos solicitados.

8.2.4.1 Qualificação Econômico-Financeira

- 8.2.4.1.1 A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para o início da sessão.
- 8.2.4.1.1.1 Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do

Página **32** de **62**



24g.: 32 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Fone: 37 3426-9112 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

plano de recuperação em vigor.

8.2.5.1 Declarações

8.2.5.1.1 Declaração unificada conforme modelo do anexo IV do edital.

8.3 Dos critérios de aceitabilidade da proposta

- 8.3.1 A proposta de preços deverá conter:
- 8.3.1.1 Razão social, n. º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
- 8.3.1.2 Modalidade e número da licitação;
- 8.3.1.3 Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);
- **8.3.1.3.1** No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.
- 8.3.1.4 Valor total da proposta, discriminando o valor unitário e total do (s) item (ns) que o compõe;
- **8.3.1.4.1** O (s) valor (es) unitário (s) e total (is) deve (m) ser apresentado (s) em moeda Corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- **8.3.1.4.2** O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- **8.3.1.4.2.1** Quando a divisão do valor global pela quantidade licitada. Resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor total do item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
- 8.3.1.5 Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

- **9.1** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:
- **9.1.1** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **9.1.2** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **9.1.3** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **9.1.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados:
- **9.1.5** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **9.1.6** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do regularidade relativa à Seguridade Social; 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de

Federal 14.063

Pág.: 33 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

Regularidade do FGTS - CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

- **9.1.7** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **9.1.8** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **9.1.9** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **9.1.11** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **9.1.14** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.1.15** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.16 Informar nos documentos fiscais os valores de Imposto de Renda e contribuições a serem retidos na operação. Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverão ser informados o valor bruto contratado e o valor do Imposto de Renda a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o artigo 11 da IN nº 1234, de 2012.
- 9.1.17 Apresentar, no ato de assinatura do instrumento contratual, declaração de não incidência, imunidade ou de isenção do Imposto de Renda.
- **9.2** São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência:
- **9.2.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos:
- 9.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **9.2.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Federal 14.063

do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- **9.2.5** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.2.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.2.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **9.2.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **9.2.9** A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- **9.2.10** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
- **9.2.11** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- **9.2.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.2.13 Informar aos fornecedores a alíquota de Imposto de Renda a ser indicada no documente fiscal.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- **10.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **10.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **10.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **10.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 10.1.5 fraudar a licitação.
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 agir em ou em desconformidade com a lei;



10.1.6.2 10.1.6.3 10.1.7 pr 10.1.8 pr 10.2 Cor e/ou adju 10.2.1 ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3 apresentar conluio amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013;
- **10.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
- 10.2.2 multa;
- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- **10.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto.
- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- **10.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **10.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **10.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **10.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- **10.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **10.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.



24g.: 36 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- 10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **10.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **10.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **10.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo total estimado é de R\$49.220,17 (Quarenta e nove mil duzentos e vinte reais e dezessete centavos).

LOTE 0	1:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho: GG ADULTO	UN	03	R\$49,73	R\$149,19
02	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho EG ADULTO.	UN	03	R\$49,73	R\$149,19
03	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da	UN	12	R\$49,73	R\$596,76

Federal 14.063

24g.: 37 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

10	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no	UN	01	R\$49,73	R\$49,73
10	total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 4 ANOS.	LINI	04	D¢ 40. 72	D\$40.72
09	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no	UN	02	R\$49,73	R\$99,46
	total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho P BABY LOOK.				
08	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no	UN	03	R\$49,73	R\$149,19
or.	gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho M BABY LOOK.	GIN	03	1\\$\\$\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	1143,13
07	total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho G BABY LOOK. Camisetas na cor preta com manga curta e	UN	03	R\$49,73	R\$149,19
06	Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho: P ADULTO. Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no	UN	01	R\$49,73	R\$49,73
	gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da				
05	nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho: M ADULTO. Camisetas na cor preta com manga curta e	UN	09	R\$49,73	R\$447,57
04	Capoeira". Tamanho G ADULTO Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e	UN	14	R\$49,73	R\$696,22

Página 38 de 62



Pág.: 38 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1); CPF:089.93* **6-*9



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

	total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e				
	nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos				
	alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da				
	Consciência Negra – Dia Municipal da				
11	Capoeira". Tamanho 5 ANOS. Camisetas na cor preta com manga curta e	UN	01	R\$49,73	R\$49,73
	gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da				
	Capoeira". Tamanho 6 ANOS.				
12	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 8 ANOS.	UN	47	R\$49,73	R\$2.337,31
13	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 9 ANOS.	UN	21	R\$49,73	R\$1.044,33
14	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 10 ANOS.	UN	60	R\$49,73	R\$2.983,80
15	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 11 ANOS.	UN	26	R\$79,73	R\$1.292,98
16	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de	UN	22	R\$49,73	R\$1.094,06

Pág.: 39 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1); CPF:089.93* **6-*9

Página **39** de **62**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1518.2A07.657K.X45U.5842 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

	Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 12 ANOS.				
17	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 13 ANOS.	UN	08	R\$	R\$397,84
18	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 14 ANOS	UN	14	R\$49,73	R\$696,22
19	Camisetas na cor preta com manga curta e gola redonda no material PV, com 6 silks no total, sendo 1 silk na frente, nas costas 3 silks e nas mangas 1 silk do lado direito e 1 silk do lado esquerdo, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 15 ANOS	UN	08	R\$49,73	R\$397,84
20	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho GG ADULTO.	UN	03	R\$78,00	R\$234,00
21	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho EG ADULTO.	UN	02	R\$78,00	R\$156,00
22	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho M	UN	07	R\$78,00	R\$546,00
23	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem	UN	08	R\$78,00	R\$624,00

Pág.: 40 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1); CPF:089.93* **6-*9



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

04	elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho P ADULTO.		00	DATA	Dates
24	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 4 ANOS	UN	02	R\$78,00	R\$156,00
25	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 5 ANOS.	UN	01	R\$78,00	R\$78,00
26	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 6 ANOS	UN	01	R\$78,00	R\$78,00
27	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 8 ANOS	UN	47	R\$78,00	R\$3.666,00
28	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 9 ANOS	UN	21	R\$78,00	R\$1.638,00
29	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 10 ANOS	UN	60	R\$78,00	R\$4.680,00
30	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem	UN	26	R\$78,00	R\$2.028,00



Pág.: 41 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1); CPF:089.93* **6-*9



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

	elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 11 ANOS				
31	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 12 ANOS	UN	22	R\$78,00	R\$1.716,00
32	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 13 ANOS	UN	08	R\$78,00	R\$624,00
33	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival deCapoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 14 ANOS	UN	14	R\$78,00	R\$1.092,00
34	Calças na cor branca com tampa sex, com o cos com corda de amarrar na lateral sem elástico, com 3 silks na coxa esquerda e 1 silk na perna direita, tecido no material elanca, que serão utilizadas pelos alunos e grupos de capoeira no "Festival de Capoeira de Campos Altos 2025 – Semana da Consciência Negra – Dia Municipal da Capoeira". Tamanho 15 ANOS	UN	08	R\$78,00	R\$624,00

VALOR TOTAL LOTE 1 R\$ 30.770,34

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisetas na cor preto com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Boi do Duda" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: G1 ADULTO	UN	02	R\$49,73	R\$99,46
02	Camisetas na cor preto com detalhes personalizado, com manga curta e gola	UN	02	R\$49,73	R\$99,46



Pág.: 42 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1); CPF:089.93* **6-*9



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

	"Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho M INFANTIL				
80	Camisetas na cor preto com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Boi do Duda" no	UN	04	R\$49,73	R\$198,92
07	Camisetas na cor preto com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Boi do Duda" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho G INFANTIL	UN	04	R\$49,73	R\$198,92
06	Camisetas no preto com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Boi do Duda" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho P ADULTO	UN	07	R\$49,73	R\$348,11
05	Camisetas na cor preto com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda na cor verde no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Boi do Duda" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: M ADULTO	UN	18	R\$49,73	R\$895,14
04	Camisetas na cor preto com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Boi do Duda" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho G ADULTO	UN	18	R\$49,73	R\$895,14
03	Camisetas na cor preto detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Boi do Duda" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho GG ADULTO	UN	08	R\$49,73	R\$397,84
00	redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Boi do Duda" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: EXTRA G ADULTO	LINI	00	D\$ 40. 70	D\$007.04

Página 43 de 62



Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG CNPJ 18.298.190/0001-30 Endereço: Rua Cornélia Alves Bicalho,401 – Centro –Campos Altos –MG CEP: 38.970-000

Fone: 37 3426-9112 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1518.2A07.657K.X45U.5842 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (fente) e material PV (costas), felta com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e turismo no "Camaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: G1 ADULTO O2 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), fiela com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Camaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: EXTRA G ADULTO O3 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), fiela com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Camaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: G6 ADULTO O4 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), fiela com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Camaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho GA ADULTO O5 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), fiela com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Camaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho CA DULTO O6 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), fiela com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Camaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho PA DULTO O6 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no materi					UNITÁRIO	TOTAL
personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (ferette) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: EXTRA G ADULTO 03 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho GG ADULTO 04 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho GA DULTO 05 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho GADULTO 06 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: M ADULTO 06 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho P ADULTO 07 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no mate		personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e turismo no "Carnaval de Rua de Campos		02		R\$99,46
O3 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga cutra e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carmaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho GG ADULTO O4 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carmaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho G ADULTO O5 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carmaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: M ADULTO O6 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carmaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: M ADULTO O7 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carmaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho P ADULTO O7 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carmaval de Rua de Campos de Rua de Campos dutilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carmaval	02	personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos	UN	02	R\$49,73	R\$99,46
personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho G ADULTO 05 Camiseatas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: M ADULTO 06 Camiseatas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho P ADULTO 07 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho P ADULTO 07 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos	03	Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos	UN	06	R\$49,73	R\$298,38
Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: M ADULTO Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho P ADULTO Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos UN R\$49,73 R\$596,7 R\$49,73 R\$248,6	04	personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos	UN	19	R\$49,73	R\$944,87
personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho P ADULTO O7 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos	05	Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos	UN	30	R\$49,73	R\$1.491,90
07 Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos	06	Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos	UN	12	R\$49,73	R\$596,76
		Camisetas na cor verde com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho M INFANTIL				R\$248,65



Pág.: 44 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1); CPF:089.93* **6-*9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

	VALOR TOTAL	3 R\$3 928 67	
Altos 2026". Tamanho P INFANTIL			
e Turismo no "Carnaval de Rua de Campos			
utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura			
frente e silks screen nas costas, que serão			
(costas), feita com técnica de sublimação na			
redonda no material PP (frente) e material PV			
personalizado, com manga curta e gola			

LOTE		VALOR TOTAL 3 R\$3.928,67			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisetas na cor vermelho com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Tristeza Zero" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: EXTRA G ADULTO	UN	05	R\$49,73	R\$248,65
02	Camisetas na cor vermelho com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Tristeza Zero" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho GG ADULTO	UN	03	R\$49,73	R\$149,19
03	Camisetas na cor vermelho com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Tristeza Zero" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho G ADULTO	UN	25	R\$49,73	R\$1.243,25
04	Camisetas na cor vermelho com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Tristeza Zero" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: M ADULTO	UN	25	R\$49,73	R\$1.243,25
05	Camisetas na cor vermelho com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Tristeza Zero" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho P ADULTO	UN	21	R\$49,73	R\$1.044,33
06	Camisetas na cor vermelho com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Tristeza Zero" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho 8 anos	UN	06	R\$49,73	R\$298,38

Página 45 de 62



Pág.: 45 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1); CPF:089.93* **6-*9



Cod. de Autenticidade do Doc.: 1518.2A07.657K.X45U.5842 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG

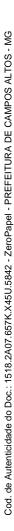


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

07	Camisetas na cor vermelho com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Tristeza Zero" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho 10 anos	UN	06	R\$49,73	R\$298,38
LOTE		V/	ALOR TOTAL 4 R\$	4.525,43	
LOTE 5	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
	Loi Loii IoAyAo	ONIDADE	QOANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas p e I o Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: GG ADULTO	UN	02	R\$49,73	R\$99,46
02	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas p e I o Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: G3 ADULTO	UN	01	R\$49,73	R\$49,73
03	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, na cor (branca), que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho EXTRA G ADULTO	UN	01	R\$49,73	R\$49,73
04	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026" . Tamanho G ADULTO	UN	12	R\$49,73	R\$596,76
05	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: M ADULTO	UN	10	R\$49,73	R\$497,30
06	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: P ADULTO	UN	05	R\$49,73	R\$248,65
07	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas),	UN	04	R\$49,73	R\$198,92

Pág.: 46 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1); CPF:089.93* **6-*9



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

	feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de				
	Campos Altos 2026". Tamanho: BABY LOOK G				
08	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: BABY LOOK M	UN	05	R\$49,73	R\$248,65
09	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2025". Tamanho: 6 INFANTIL	UN	03	R\$49,73	R\$149,19
10	Camisetas na cor azul com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Kz Folia" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: 9 INFANTIL	UN	03	R\$49,73	R\$149,19
		VA	LOR TOTAL 5 R\$	2.287,58	

			VALOR TOTAL 3 Rg	2.201,00	
LOTE 6					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTATIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisetas na cor amarela com detalhes personalizado, com manga curta com gola redonda em material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Batucampos" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: GG ADULTO	UN	01	R\$49,73	R\$49,73
02	Camisetas na cor amarela com detalhes personalizado, com manga curta e gola redonda no material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, na cor (branca), que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Batucampos" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho EXTRA G ADULTO	UN	01	R\$49,73	R\$49,73
03	Camisetas na cor amarela com detalhes personalizado, com manga curta com detalhe preto na manga e com gola redonda e com detalhe preto na gola em material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Batucampos" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho G ADULTO	UN	20	R\$49,73	R\$994,60
04	Camisetas na cor amarela com detalhes personalizado, com manga curta com detalhe preto na manga e com gola redonda e com	UN	30	R\$49,73	R\$1.491,90

Página 47 de 62



Pág.: 47 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1); CPF:089.93* **6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

	detalhe preto na gola em material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Batucampos" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho M ADULTO				
05	Camisetas na cor amarela com detalhes personalizado, com manga curta com gola redonda em material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Batucampos" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: P ADULTO	UN	30	R\$49,73	R\$1.491,90
06	Camisetas na cor amarela com detalhes personalizado, com manga curta com gola redonda em material PP (frente) e material PV (costas), feita com técnica de sublimação na frente e silks screen nas costas, que serão utilizadas pelo Bloco de Rua "Batucampos" no "Carnaval de Rua de Campos Altos 2026". Tamanho: PP ADULTO	UN	10	R\$49,73	R\$497,30
			VALOR TOTAL 6	R\$4.575,16	•
			VALOR TOTAL F	R\$ 49.220.17	

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Ativ.Art.Cult.Folc.Civ.Hist.Religiosas 02.30.01.13.392.0074.2110.3390.3900

Ficha: 392

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

FUNDO MUN. PATRIMONIO CULTURAL Manutenção Atividades do Fundo 02.30.02.13.391.0075.2083.3390.3900

Ficha: 411

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

13 – EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **13.1** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- **13.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- **13.2.1** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- **b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- **13.3** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Foderal 14.063

Pág.: 48 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Página **48** de **62**



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- 13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3 Indenizações e multas.
- 13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Servidora Sra. Jéssica Ramos Gonçalves – Fiscal de Contratos, e como gestor de contratos o Sr. Paulo Junior da Silva, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

15 - SECRETARIA REQUISITANTE

15.1 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Campos Altos - MG, 10 de outubro 2025

Camila Alvarenga da Silva Assessor em Licitações



24g.: 49 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Fone: 37 3426-9112 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025

DADOS	DA EMPRESA PART	ICIPANTI	Ξ						
Razão S	ocial:								
CNPJ/M	F:								
Referên	cia Bancária para pag	amento:	С	onta:	Agência	:Banco:			
Endereç	o completo:								
Telefone	e/Fax:								
E-mail:									
	DO REPRESENTAN TRO HÁBIL, CASO SA.								
		Nome							
REPRES	SENTANTE LEGAL	Cargo/Fu	ınção						
		Endereç)						
RG		II			CPF				
EMAIL CONTRA	PARA ENVIO DO RATO							TEL.	
LOTE:									
Item	Des	crição			Unid.	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total	
1 - nos	nos que, preços indicados em s sociais e trabalhistas						as despesas d	e transporte,	os tributos,
2 - O pra	zo de validade de nos	ssa propo	sta é d	le 90 (n	oventa)	dias corrid	os, a contar da a	abertura da lic	oitação.
3 - Caso determin	nos seja adjudicado ado, indicando para e	o objeto e esse fim o	da pre: Sr	sente li	-	·	carteira de ide	ntidade nº	ito no prazo
CPF empresa	nº			,	(pro	ofissão)		, (fun n°	ção na , em
	(Cidade), como re								, UIII

Página 50 de 62



Pág.: 50 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1); CPF:089.93* **6-*9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- 4 Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do lote a ser retirado do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta xxxxxxxxx(corrente/poupança) de nº xxxxx, Agência nº xxxx, do Banco xxxxxxxx, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.
- 5 Prazo da entrega do objeto da licitação será de acordo com o Anexo I Termo de Referência, contados da expedição e recebimento da Ordem de fornecimento.
- 6 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Altos MG à licitante contratada, no prazo de 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito.
- 7 Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Campos Altos - MG, xx de xxxxxxxx de 2025.
Assinatura e Carimbo CNP.I do Proponente

Pederal 14.063

Pág.: 51 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025

Pelo presente C	ontrato, de um lac	lo o MUNICÍPIC	DE CAMPOS A	LTOS - MG, P	essoa Jurídica de [Direito Público,
					OS/MG, na Rua (
Bicalho, nº 401,	neste ato represei	ntado por seu Pr	refeito Municipal	Sr. Vicente de	Paulo Mateus, bras	ileiro, portador
do CPF nº 231.	791.636-15, reside	ente e domicilia	do nesta cidade,	doravante de	nominado CONTRA	ATANTE, e de
outro lado a emp	oresa		_, CNPJ/MF nº_		, neste ato, ac	, com sede na
cidade de		,	na Rua		, neste ato	representada
pelo	, Sr		, CPF nº		, ac	ljudicatária do
Pregão nº 74/20	25, doravante der	nominada CONT	ΓRATADA, resol\	em ofertar os	Preços, com integr	al observância
da Lei Federal r	n° 14.133/2021, D	ecreto Municipa	ıl n.º 506 de 02 c	le janeiro de 2	:024 e Lei Complen	nentar Federal
					2.846/13, nº 13.709	
					rio modalidade Pre	
					os Princípios da Te	
				eis à espécie,	RESOLVEM, celeb	orar o presente
contrato, mediar	nte as seguintes c	láusulas e cond	ições:			
	MEIDA DO OD	IETO				
	IMEIRA - DO OB			CA FODECIAL	LIZADA DADA COL	
					LIZADA PARA COI A SECRETARIA M	
	MUNICIPIO DE C			OVIDOS PEL	A SECRETARIA IVI	UNICIPAL DE
COLTOKA DO I	VIONICIPIO DE C	AIVIPUS ALTUG	D-IVIG.			
CI ÁUSUI A SF	GUNDA - DA VIN	CUI ACÃO				
			o PREGÃO ELE	TRÔNICO nº	74/2025, homologa	ado em
/ /2025.	oonaa oo o	alado a Elollaga	.011120/10 222		. 1,2020, 110111010gc	
,						
CLÁUSULA TE	RCEIRA - DO PR	EÇO, DA EXEC	CUÇÃO			
	al do fornecimento			().	
J					,	
3.2 No valor p	actuado estão ir	nclusos todos o	os tributos e, o	u encargos s	ociais, resultantes	da operação
adjudicatória co	ncluída, inclusive	despesas com f	retes e outros.			
3.3 Os preços s	são os seguintes	:				
LOTE.						
LOTE:	DECODIÇÃO	LIND	OLIANT	D¢ LINIT	D¢ TOTAL	1
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL	

- **3.4** A partir da assinatura/recebimento do Contrato/recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, a contratada comprometer-se-á a entrega do objeto contratado.
- **3.5** A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- **3.6** A entrega do item, objeto deste Edital, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deverá ocorrer no prazo máximo de 11 de novembro de 2025, para os uniformes da Capoeira, respeitando o item 4.2.1 e 02 de fevereiro

Federal 14.063

Pág.: 52 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PREFEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- de 2026, camisetas para o carnaval, respeitando o item 4.3.1 deste Termo de Referência, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/Ordem de Compra/Serviço, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.
- **3.6.1** Será de responsabilidade da Contratada disponibilizar, durante todo o período de vigência do contrato, meios de comunicação eficientes, incluindo aplicativo de mensagens instantâneas como WhatsApp ou outros canais eletrônicos, para que seja facilitada a comunicação direta e ágil com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, afim de agilizar a aceitação das artes criadas pela contratada e confecção de todas as peças.
- **3.6.2** A Contratada deverá garantir que os meios de contato estejam sempre disponíveis em horário comercial e que as respostas sejam fornecidas de maneira tempestiva, a fim de assegurar a eficácia na execução dos serviços contratados.
- **3.7** A entrega dos materiais será feita no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, centro, Cep: 38.970-000, Campos Altos – MG.

- 3.8 O horário de entrega será das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 em dias úteis.
- **3.9** A critério da Prefeitura, os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados, por escrito, até o prazo limite de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

- 4.1 O Contrato terá vigência de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, facultando-se ao CONTRATANTE rescindilo a qualquer época, mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.
- **4.2** O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 4.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- **5.1** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Altos MG à licitante contratada, no prazo de 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito.
- **5.2** Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.
- 5.3 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.
- **5.4** Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.
- 5.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Compra/Serviços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- **5.5.1** A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

gina **33** uc **02**

do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Pág.: 53 / 63 - ID.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

5.6 Forma de pagamento

- **5.6.1** O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.
- 5.6.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o Decreto Municipal 466/23.
- **5.6.3** As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o Decreto Municipal 466/23 c/c artigo 4° da IN RFB N° 1234.
- **5.6.4** A CONTRATADA se obriga, no ato da emissão da Nota Fiscal relativa aos serviços prestados ou produtos fornecidos, a mencionar de forma clara e completa todos os dados bancários necessários para a realização do pagamento, incluindo, mas não se limitando a:
- 5.6.4.1 Nome da instituição bancária;
- 5.6.4.2 Número da agência e conta bancária (com a devida especificação de conta corrente ou poupança);
- **5.6.4.3** Nome do titular da conta, conforme cadastro no banco;
- 5.6.4.4 CPF ou CNPJ do titular da conta, conforme aplicável.
- **5.6.4.5** O não cumprimento desta obrigação poderá ocasionar atraso no pagamento, sem que isso seja considerado inadimplência por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

- **6.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.
- **6.2** Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **6.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **6.4** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- **6.6** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **6.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- **7.1** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:
- **7.1.1** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **7.1.2** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

Pág.: 54 / 63 - ID.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- **7.1.3** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **7.1.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados:
- **7.1.5** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **7.1.6** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do regularidade relativa à Seguridade Social; 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 7.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- **7.1.8** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **7.1.9** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **7.1.10** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- **7.1.11** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- **7.1.12** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **7.1.14** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.1.15** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- **7.1.16** Informar nos documentos fiscais os valores de Imposto de Renda e contribuições a serem retidos na operação. Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverão ser informados o valor bruto contratado e o valor do Imposto de Renda a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o artigo 11 da IN nº 1234, de 2012.
- **7.1.17** Apresentar, no ato de assinatura do instrumento contratual, declaração de não incidência, imunidade ou de isenção do Imposto de Renda.
- 7.2 São obrigações da <u>CONTRATANTE</u>, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência:
- 7.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos:
- 7.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **7.2.3** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- **7.2.5** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Federal 14.063

24g.: 55 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- 7.2.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- **7.2.7** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **7.2.8** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **7.2.9** A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- **7.2.10** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
- **7.2.11** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- **7.2.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.2.13 Informar aos fornecedores a alíquota de Imposto de Renda a ser indicada no documente fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **8.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **8.3** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Ativ.Art.Cult.Folc.Civ.Hist.Religiosas 02.30.01.13.392.0074.2110.3390.3900

Ficha: 392

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

FUNDO MUN. PATRIMONIO CULTURAL Manutenção Atividades do Fundo 02.30.02.13.391.0075.2083.3390.3900

Ficha: 411

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- **11.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- **11.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- **11.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Foderal 14.063

Página **56** de **62**

CAMPOS ALCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- 11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- **11.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **11.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 11.1.5 fraudar a licitação.
- 11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1 agir em ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3 apresentar conluio amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013;
- **11.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 advertência;
- 11.2.2 multa;
- 11.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- **11.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2 as peculiaridades do caso concreto.
- 11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- **11.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **11.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- **11.4.1** Para as infrações previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, a multa será de 10% do valor do contrato licitado. 11.4.2 Para as infrações previstas nos itens **11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7** e **11.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **11.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **11.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.

Federal 14.063

24g.: 57 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

- **11.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **11.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.
- **11.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **11.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **11.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **11.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **12.1** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- **12.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- **b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- **12.3** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- **12.3.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.



24g.: 58 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

CAMPOS ALTONOMY

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- **12.4** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- **12.5** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do Contrato ficará a cargo da **Servidora Sra. Jéssica Ramos Gonçalves – Fiscal de Contratos**, e como gestor de contrato o **Sr. Paulo Junior da Silva**, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas** (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTECÃO DE DADOS E SEGURANCA DA INFORMAÇÃO

- **16.1** O CONTRATADO compromete-se a tratar os dados pessoais eventualmente acessados, utilizados ou compartilhados no âmbito da execução contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD) e demais normas aplicáveis, garantindo a confidencialidade, integridade e segurança dessas informações.
- **16.2** O CONTRATADO deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- **16.3** A inobservância das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais poderá ensejar, além da responsabilização civil, a aplicação das sanções previstas na LGPD e nas cláusulas contratuais, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis."

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da comarca de Campos Altos - MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campos Altos - MG, de	de 2025.	
Vicente de Paulo Mateus		Contratado
		Contratado
Prefeito Municipal		
Contratante		
Testemunhas:	CPF:	
CPF:		

Página **59** de **62**



24g.: 59 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

ANEXO IV - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO 74/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025

DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006.

A empresa _					,	inscrita	no C	CNPJ	sob o
nº		_, por	intermédio	de	seu	repre	esentante	lega	al, o(a)
Sr.(a.)			, portad	or(a)	da	Cartei	ra de	e lo	dentidade
n°		, do CI	PF nº				_, DECLA	NRA, pa	ra fins do
disposto no edital na presente data,		•	administrativa	s cabív	eis e so	b as penas	s da lei, q	ue esta	empresa,
() MICROEMPRE									
() EMPRESA DE						·		3, de 14	/12/2006.
() MICROEMPRE		,							
Declara também Administração Po enquadramento c	ública cujos v	alores somad	los extrapolem		•				
Afirma ainda que Complementar 12 Complementar nº	23/2006 e que	a empresa e	stá excluída da						
			Local e data	а.					
		Assina	tura do represe	ntante	legal.				

Página 60 de 62

de Autenticidade do Doc.: 1518.2A07.657K.X45U.5842 - ZeroPapel - PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG Sod.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025

Pelo	presente	instrumento,	а	empresa	,	CNPJ	nº	,	com	sede	na
		, atra	avés	de seu re	presentante legal ir	nfra-assir	nado, (que:			
4\ D-		C d- d	l:		\	-: 0 4 4	422/0	4 ~			

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art.68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/etc.), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Página 61 de 62



24g.: 61 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1): CPF:089.93*.**6-*9

CEP: 38.970-000

Fone: 37 3426-9112 / E-mail: licitacao@camposaltos.mg.gov.br



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

E-mail: Felefone: ()
11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 74/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
Local e data.
Assinatura do representante legal.

Pág.: 62 / 63 - ID. do Doc.: 2BD.24A - 10/10/2025 - 15:07:57 - ASSINADO POR(1); CPF:089.93* **6-*9

Cod.

PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS - MG RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO, 401 - CENTRO CAMPOS ALTOS - MG / CNPJ: 18.298.190/0001-30



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CAMILA ALVARENGA DA SILVA**, **CPF**: 089.93*.**6-*9 em **10**/**10**/**2025 15:07:57**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **15H7.2207.2573.V61E.3407**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2BD.24A - Tipo de Documento: EDITAL DE LICITAÇÃO.

Elaborado por CAMILA ALVARENGA DA SILVA, CPF: 089.93*.**6-*9, em10/10/2025 - 15:07:57

Código de Autenticidade deste Documento: 1518.2A07.657K.X45U.5842

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://zeropapel.camposaltos.mg.gov.br/verdocumento



